

PORTARIA Nº 5348/QCG/DGP, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) 3ºSGT PM JORGE ROBERTO E SILVA, portador do RG nº 881.292 PMMT, Matrícula Funcional nº. 99023, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2017, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito datada de 15/07/2017 de matrícula 0637500155 2017 4 00376 086 0122886 25, registrada no Cartório do 3º Serviço de Registro Civil - no Município e Comarca de Cuiabá - MT - End.:Rua Barão de Melgaço, n.º 3758, CEP: 78005-300, que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS.

Art. 2.º O Comandante do GAECCO deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e da PISTOLA, Marca TAURUS, Modelo PT740, Calibre .40, N° serie SIR31597, que estavam sob a posse do (a) Ex - 3ºSGT PM Jorge Roberto e Silva, remetendo todos os materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra "a" e "b", qual seja, manter sob sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - 3ºSGT PM Jorge Roberto e Silva.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinada)

Marcos Vieira da Cunha - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eaf696f2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar